



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 14 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: Institui o Programa de Regularização Cadastral e Tributária de Imóveis e o Programa de Incentivos à Regularização de Transações Imobiliárias.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes nas Leis nº 5.162, de 22 de julho de 2021 e nº 5.282 de 21 de julho de 2022, uma vez que renúncia e compensação já foram consideradas nas estimativas de receita da lei orçamentária.

Contagem, 10 de outubro de 2022.

ANDRE TEIXEIRA

Assinado de forma digital por ANDRE

TEIXEIRA MOREIRA:32994184753

Dados: 2022.10.10 16:42:29 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão